

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912409390, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25944455000196**, com sede na **Campus Universitário UFV**, CEP **36570-000**, **Viçosa/MG** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) **REITORA NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES**, RG **MG-1.516.297**, e CPF **423.581.916-04** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. **MG-3.059.314** e CPF nº. **316.454.701-30**, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. **MG-10.973.414** e CPF nº. **011.814.626-22**, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **14/02/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **200.000,00** (*duzentos mil reais*).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **839039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **108600**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde **14/02/2018**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, 03 de 01 de 2018

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício

[Signature]

NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES
REITORA

[Signature]

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG

[Signature] Helder Lúcio da Silva Soares
Mat. 0418383-7

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS DE MG

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

[Signature]

MILTON CARLOS DA SILVA
MAT. 4476.290/2
GERENTE
ADJUNTO

